

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 079/2016

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa MC R2 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, decorrente da Carta Convite nº 022/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **MC R2 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.418.779/0001-37 com endereço à Rua Maria Paula, nº 123, andar 06, sala 61, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada por **LOLITA TIEMI IWATA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.934.091-2 e do CPF/MF nº 080.360.938-80. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2016, instruído no Processo Interno nº 9704/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

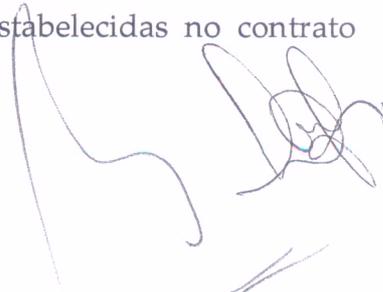
**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços advocatícios para defesa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha em ação proposta pelos procuradores do Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **25/07/2019** com término em **24/07/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

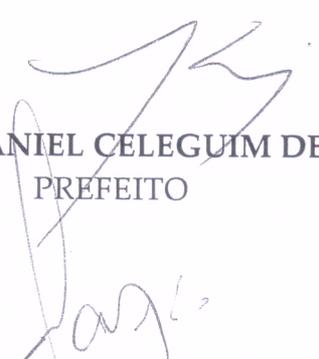
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

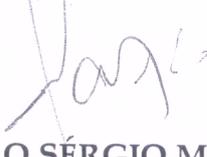
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

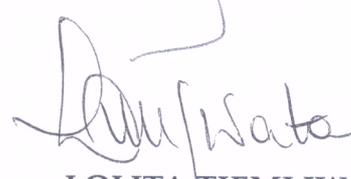
Franco da Rocha, 24 de Julho de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
PREFEITO



**PAULO SÉRGIO MANCZ**  
SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA



**LOLITA TIEMI IWATA**  
MC R2 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME